



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2017.

Ofício DA nº 445/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 125/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 125/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 125/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 3.582,62 m², de propriedade do Município, situada na Rua Alcides Senno, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (Ex- L), lotes 29 ao 34, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Avenida Félix de Castro, nº 271, em nossa cidade e atua na prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e aluguel de máquinas sem operador.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades em 2007, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado, desta forma investirá na construção de sede própria.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 125/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 125/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Alcides Senno, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (ex-L), Lotes 29 ao 34, com um total de 3.582,62 m², assim descrita:

ÁREA: 3.582,62 m²

LOCAL: Rua Alcides Senno, S 06 – Q 236 (Ex-L), lotes 29 a 34 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 35, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à esquerda e segue linha reta confrontando com os lotes 28; 27; 26; 25; 24 e 23, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 35, numa distância de 60 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.582,62 m².”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.384, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, no CDA II, que atuará na prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e aluguel de máquinas sem operador.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º- A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.

Art. 4º- O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

Art. 5º- O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

Art. 6º- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:

I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;

II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;

V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º- Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA" TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº ____/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.147.750/0001-65, com sede na Avenida Felix de Castro, nº 271, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Diógenes Nunes de Almeida Junior, portador do R.G. nº 12.429.422 SSP/SP e do CPF nº 040.123.248-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Uraci da Silveira Lobo, 137 - Jd. Europa, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade a prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e aluguel de máquinas sem operador:

ÁREA: 3.582,62 m²

LOCAL: Rua Alcides Senno, S 06 – Q 236 (Ex-L), lotes 29 a 34 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 35, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue linha reta confrontando com os lotes 28; 27; 26; 25; 24 e 23, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 35, numa distância de 60 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.582,62 m², destacada no Desenho nº 6.384, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR – ME
Concedida

DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR
Sócio proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

3 582,62
Rua Alcides Senha

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 3000 m², localizada na Rua 2, quadra L, lotes 29 a 34 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implantação da empresa Diógenes Nunes de Almeida Junior-ME, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Diógenes Nunes de Almeida Junior-ME (Disk Caçamba)


Diógenes Nunes de Almeida Junior
Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Diógenes Nunes de Almeida Junior-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.147.750/0001-65, com sede na Avenida Felix de Castro, nº271, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº36496. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Diógenes Nunes de Almeida Junior
Diretor

CDA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E
COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES , KM 446. CEP 19.812-010

FONE (018) 3321-2500 E (018) 3324-4330

E_MAIL -industria@assis.sp.gov.br

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1 -RAZÃO SOCIAL/ NOME:

Diógenes Nunes de Almeida Junior-Me

ENDEREÇO ATUAL:

Av. Félix de Castro, 271 , Cep 19.813-700

CIDADE: Assis

UF: Sp

BAIRRO: Conjunto Habitacional Irmã Catarina

FONE (18) 3324-2424/ 3323-3569/ 99751-1513

E_MAIL: diskcacamba24@bol.com.br

1.2- SEDE DA EMPRESA

ENDEREÇO: Avenida Félix de Castro, 271 Cep : 19813-700

CIDADE: Assis

BAIRRO: conjunto Habitacional

Irmã Catarina

Uf: Sp

FONE (18) 3324-2424/ 3323-3569/ 99751-1513

E_MAIL: diskcacamba24@bol.com.br

1.3- OUTROS ENDERECOS (SE HOVER)

1.4- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: Diógenes Nunes de Almeida Junior

Cargo: Empresário



CPF 040.123.248-45

R.G. 12.429.422-4

ENDEREÇO: Rua: Dr. Uraci da Silveira Lobo, 137

CEP: 19814-680

CIDADE: ASSIS BAIRRO: JD EUROPA UF : Sp

FONE (18) 3324-2424/ 3323-3569 /99751-1521

E_MAIL: didojr@bol.com.br

1.5- IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

Nome: Cristiane Inocência de Carvalho

Fone (18) 3323-3569/ 3324-2424

E_mail: diskcacamba24@bol.com.br

1.6 -ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Empresa de Caçambas de entulhos, com reformas, confecções , pinturas

PROCESSO INDUSTRIAL

1.7- REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

NOME: Banco Itaú Assis- SP

Contato Teresa Fone (18) 3323-7429

NOME: Jubran Seguros

Contato Terê Gonzales Fone (18) 3321-1007/99782-1088

NOME: CAJARANA & TIDSON

Contato Tidson Fone (18) 3322-2950



1.8 RAMO DE ATIVIDADE

I.OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA :

Coleta de resíduos não perigoso, entulhos e aluguel de máquinas sem operador.

II . LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL:

Coleta de Entulhos e entrega de terra. A empresa possui 279 caçambas, distribuídas em três tamanhos, e é responsável por recolher restos de entulhos de obras de construção e reformas, restos de limpeza de jardim e leva para locais onde é permitido fazer o descarte do material, cedido pela Prefeitura.

III. LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA:

Queremos aumentar a participação da Empresa no mercado, para isso pretendemos mexer com reformas de caçambas, onde engloba soldagem, pintura, confecção das mesmas em três tamanhos, pequeno, médio e grande.

1.9. REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ 09.147.750/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189.171.496.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36.496

1.10 CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 441.788,72

POSIÇÃO 31/12/2016



1.11- COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO : Diogenes Nunes de Almeida Junior
PARTICIPAÇÃO 100%

1.12. OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO() EXPANSÃO(X) RELOCALIZAÇÃO ()

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIO FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.

- Admitir novos funcionários especializados em soldagem, corte e dobra para manuseios de chapas
- Admitir funcionário com experiência em pintura de chapas,
- Admitir Motorista
- Adquirir Caminhão

1.13. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO: 2016 R\$ 215.942,87 (Duzentos e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO: 2017 R\$ 100.680,00 (Cem Mil Seiscentos e Oitenta Reais) referente até o mês de Junho/ 2.017



1.14. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO

1.500 Metros (para poder mexer com reformas, pinturas e soldas.

1.15. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

NOME: Auto Posto Vitória FONE: 3321-4482
(Contato: Paulo: 99794-0822)

NOME: Arcelormital Brasil S.A FONE: (18) 3654-5500
(Contato Tatiana)

PRINCIPAIS CLIENTES:

NOME: Entringer Industrial S.A FONE: (18) 997511041
(Contato: Cristiane)

NOME: MHG Construtora Civil e Metálica LTDA
FONE: (3323-3421 (Contato: Elaine)

PRINCIPAIS CONCORRENTES:

NOME: Tirentulho FONE: (18)3322-2324

1.16. INFRE-ESTRUTURA NECESSÁRIA : 1 Barracão 500 metros

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO: 250 a 300 Kwh

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO M³
3 á 4 M3



QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS:
02

1.17. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE.

SEMI ESPECIALIZADO - QDE. 5 (secretárias, cobrador,
financeiro)

ESPECIALIZADO – QDE. 6 (motorista, pintor, soldador)

TOTAL – QDE. 11

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS
EMPRESAS, QUANDO HOVER, EM COTAS E
PERCENTUAL.

- Loteadora Punta Del Este: 40%

- Marina Punta Del Este: 50%

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER
ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO (X)

FINANCIAMENTO ()

EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADAS

ACIMA, CITAR O VALOR DO CAPITAL INICIAL
DISPONÍVEL EM /08 /2017 R\$ 100.000,00

EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR
CONTRATO OU DOCUMENTO DO AGENTE
FINANCEIRO.

ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS
COM O RESPECTIVO RG.



AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

1.20. A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE USO E DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

INFORMAR OS EMPREGOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO:

INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA E ÁREA TOTAL DO TERRENO: Área Coberta de 500 metros para Barracão + Área descoberta para pintura e reforma

INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS:

ICMS: Não tem

ISS: Equivalente a 3,06% = R\$2100,00

INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL: +- R\$ 50 a R\$ 60 mil inicial

INFORMAR UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA NO LOCAL OU NA REGIÃO, OU INSUMOS INDUSTRIAIS FORNECIDOS POR EMPRESAS LOCAIS:

Chapas, Tintas, Eletrodos



INFORMAR IMPACTO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE
EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA OU
INDÚSTRIA (LAUDO DA CETESB): Nenhum

ASSINATURA DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS
COM RESPECTIVOS RG E FIRMA RECONHECIDA.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS
Á EXPRESSÃO DA VERDADE, PELA QUAIS
ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.



NOME Diogenes Nunes de Almeida Junior Me

CNPJ 09.147.750/0001-65

RG 12.429.422

DISK CAVANHA
DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME
CNPJ: 09.147.750/0001-65
INSCR. EST.: 189.171.496.114
FONE: (18) 3324-2424 - FAX: (18) 3323-3569
AVENIDA FELIX DE CASTRO, 271
CEP 13010-700 - 13010 - SP

NOME E RG.

NOME E RG.

MCE

**MEMORIAL DE
CARACTERIZAÇÃO
DO EMPREENDIMENTO**

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO-MCE

Projeto apresentado á
Prefeitura Municipal de Assis
para requerimento de área no
Centro de Desenvolvimento de
Assis para instalação e
funcionamento de empresa.

✓ 2-1-1
Requerente: Diogenes Nunes de Almeida Jr- Me

C.N.P.J.: 09.147.750/0001-65

Insc. Estadual: 189.171.496.114

Endereço: Av. Félix de Castro, 271

Cep: 19813-700 Vila Rosangela

Assis/SP

Conteúdo
Memorial de Caracterização do Empreendimento

1. Empresa	1
2. Objetivo do empreendimento	1
3. Localização	1
4. Especificação da área objeto deste empreendimento	1
5. Data de início das atividades	1
6. Mão de obra	2
7. Instalações	2
8. Equipamentos	2
9. Informações sobre poluição	2
10. Local e data de preenchimento do MCE	2
11. Técnico elaborador do M.C.E. / Proprietário	3

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

-MCE-

1. EMPRESA

- 1.1. Razão Social: Diogenes Nunes de Almeida Jr- Me
- 1.2. Nome de Fantasia: Disk Caçamba
- 1.3. CNPJ: 09.147.750/0001-65
- 1.4. Endereço: Av. Félix de Castro, 271 Assis/SP
- 1.5. Atividade Principal: Prestação de Serviços de Coleta de entulho e entrega de terras em geral
- 1.6. Contato: Diogenes Nunes de Almeida Jr

2. Objetivo do Empreendimento

O empreendimento tem como objetivo realizar a coleta e transporte de entulho de construção civil, encaminhando-os para o destino correto de acordo com suas características. A empresa está devidamente licenciada, com autorização da PMA para a realização deste tipo de atividade .

Pretende trabalhar com fabricação , reformar e pinturas de Caçambas de Entulho e Containers .

3. Localização

A área objeto deste requerimento se Localiza na Avenida Alcides Seno, quadra L, lotes do 29 ao 34 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade, com total de 3000m².

4. Especificação da área objeto deste requerimento

2.1. Área total construída: 500 M²

2.1.1. Escritório: 100 M²

2.1.2. Oficina: 400 M²

2.2 Depósito para armazenar Caçambas 1.500

2.3. Área para trânsito de caminhões e máquinas: 1000 M²

2.3. Área total de terreno: 3000 m²

5. Data de início das atividades

As atividades tiveram início em 2007 em área própria do barracão, porém o empreendimento requer área maior devido ao fato de reformar caçambas de entulho.

6. Mão de obra

Qualificação	Quantidade	Turno
Gerente	01	8 horas
Cobrador	01	8 horas
Motorista	03	8 horas
Escriturário	02	8 horas
TOTAL	07	-----

7. Instalações

- Depósito coberto em estrutura metálica;
- Escritório em alvenaria;
- Depósito a céu aberto;
- Oficina.

8. Equipamentos

- 03 poliguindaste;

- 03 caminhões de caçamba;
- 02 computador;
- 2 Motos
- Equipamentos de segurança.

9. Informações sobre poluição

Esgoto sanitário doméstico será destinado em fossa séptica a ser construída no local do empreendimento.

Os resíduos coletados com as caçambas de entulho serão depositados em lugares permitidos pela Prefeitura Municipal de Assis conforme as normas da Lei Municipal 3.653 de 08 de Janeiro 1.998 .

10. Local e data de preenchimento do MCE

Assis, 30 de agosto de 2017

11. Técnico elaborador do M.C.E. / Proprietário



NOME : Diogenes Nunes de Almeida Jr- Me





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.147.750/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/10/2007

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISK CACAMBA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FELIX DE CASTRO

NÚMERO
271

COMPLEMENTO

CEP
19.813-700

BAIRRO/DISTRITO
**CONJUNTO HABITACIONAL IRMA
CATARINA**

MUNICÍPIO
ASSIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISKCACAMBA24@BOL.COM.BR

TELEFONE
(18) 3321-4413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2017** às **17:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Assis

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
444797.2015-14	15/07/2015 21:29:11	30/07/2015 00:00:00	15/07/2016 21:30:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	09.147.750/0001-65
NATUREZA JURÍDICA	
213-5. Empresário (Individual)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Avenida Félix de Castro, 271 Conjunto Habitacional Irmã Catarina, Assis - SP CEP 19813700	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	315.84m ²
ÁREA DO IMÓVEL	315.84m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 15/07/2015
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 6224001001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida no local indicado desde que atenda às normas de acessibilidade para portadores de deficiência física, nos	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

termos da Lei Municipal nº 4.094/2001 e Decreto Municipal nº 4.571/2004.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/07/2015	444797201514	15/07/2016

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas NO GRUPO III AGRUPAMENTO 24 DO ANEXO I, DA PORTARIA CVS nº 01/2007.
- » Declaro estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da Lei Estadual nº 10.083/1998.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/07/2015	444797201514	15/07/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA nº 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeceira da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.
- » Declaro que não haverá coleta, armazenamento, transporte ou disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, unidades de tratamento de esgotos ou unidades de tratamento de resíduos industriais. Conforme Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/07/2015	444797201514	15/07/2018

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.7.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 250 litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 90 Kg (equivalente a 2 botijões de 45 kg), ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 90kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.6.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/07/2015	09147750	30/07/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0801-1

2F6C6A65

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.429.422-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2014

NOME
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

PLACAO
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA
ANDIRA BALDANI DE ALMEIDA

NATURALIDADE
ASSIS - SP

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1960

DDO ORIGEM
ASSIS-SP ASSIS CC:LV.B09 /FLS.14 /Nº02774

CPF
040123248/45

Roberto Avino
Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 24.08.60

INSCRIÇÃO NO CPF 040 123 248 45

CONTRIBUINTE
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 040.123.248-45	Nome do declarante DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	Telefone	
Endereço CHACARA PONTAL DO TIBAGI	Número SN	Complemento CAIXA POSTAL 36	
Bairro/Distrito PARANAGI	CEP 86340-000	Município SERTANEJA	UF PR

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		60.126,93
IMPOSTO DEVIDO		1.544,04
IMPOSTO A RESTITUIR		1.284,04
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO		341
AGÊNCIA BANCÁRIA		4038
CONTA PARA CRÉDITO		00401-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2017 às 20:10:31
1421387780

Sr(a) DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 040.123.248-45.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2017, às 20:10:31, é:

38.84.69.73.35 - 64

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 040.123.248-45
 Data de Nascimento: 24/08/1960 Título Eleitoral: 0048482930655
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 158.777.618-97
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Chácara PONTAL DO TIBAGI Número: SN
 Complemento: CAIXA POSTAL 36 Bairro/Distrito: PARANAGI
 Município: Sertaneja UF: PR
 CEP: 86340-000 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 046416871459

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	NICOLAS INOCENCIO NUNES DE ALMEIDA	04/04/2007	394.490.908-90
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR ME CNPJ/CPF: 09.147.750/0001-65	41.973,75	4.617,09	2.680,11	0,00	0,00
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	7.685,18	0,00	147,97	893,62	0,00
LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA CNPJ/CPF: 10.760.169/0001-01	10.468,00	1.151,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.126,93	5.768,57	2.828,08	893,62	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 040.123.248-45

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017****ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00										
02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00										
03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00										
04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00										
05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos.	0,00										
06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel	0,00										
07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital	0,00										
08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00	0,00										
09. Lucros e dividendos recebidos	600.000,00										
<table border="1"><thead><tr><th>Beneficiário</th><th>CPF</th><th>CNPJ da Fonte Pagadora</th><th>Nome da Fonte Pagadora</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular</td><td>040.123.248-45</td><td>10.760.169/0001-01</td><td>LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA</td><td>600.000,00</td></tr></tbody></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	040.123.248-45	10.760.169/0001-01	LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA	600.000,00	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	040.123.248-45	10.760.169/0001-01	LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA	600.000,00							
10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00										
11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00										
12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)	0,00										
13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00										
14. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00										
15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	15.414,69										
16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00										
17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00										
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00										

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 040.123.248-45

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2016

19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00

TOTAL 615.414,69

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	893,62
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00

TOTAL 893,62

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IMPOSTO PAGO / RETIDO**

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.828,08
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	UNIMED ASSIS	54.991.211/0001-62		7.600,32	0,00
Dependente: NICOLAS INOCENCIO NUNES DE ALMEIDA					
01	COLEGIO RESSUREIÇÃO SANTA MARIA	47.073.911/0006-17		6.338,30	2.776,80
26	UNIMED DE ASSIS	54.991.211/0001-62		2.244,00	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
12	CASA DE MADEIRA, COM RESPECTIVO TERRENO C/ AREA DE 400,00M2, SITUADO NA RUA 21 DE ABRIL, 505 EM PARANAGI, MUNIC. DE SERTANEJA/PR EM COMUM C/ JOSE ANTONIO NUNES CPF. 798.522.548-04 NO VLR DE R\$. 3.000,00 105 - Brasil	1.500,00	1.500,00
12	1/8 DO IMOVEL RESIDENCIAL URBANO A RUA PADRE GUSMOES, 626 BAIRRO STA CECILIA, ASSIS/SP C/ UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA NO VLR DE R\$. 273.700,00 CFE FOR MAL DE PARTILHA DE DIOGENES NUNES DE ALMEIDA CPF 013.278.478-04 DE 02/03/04 E QUE CABE O VLR DE R\$. 34.212,50 105 - Brasil	34.212,50	34.212,50
14	IMOVEL RURAL DENOMINADO LOTE A CONSTITUIDO DA SUBDIVISAO DO REMANESCENTE DA FDA PONTALS DE PARTE DO QUINHÃO 21 DA GLEBA RIBEIRAO BONITO, DISTRITO DE PARANAGI, MUN. DE SERTANEJA/PR/ AREA DE 13,076 ALQ. CFE FORMAL DE PARTILHA DE DIOGENES NUNES DE ALMEIDA CPF 013.277.478-04 DE 02/03/04 NO VLR DE R\$. 107.438,22 E VENDIDO EM 02/05/2012 P/ LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA CNPJ 10.760.169/0001-01 NO VLR DE R\$. 94.953,87 E FICANDO UMA AREA REMANESCENTE DE 3,60 HA DENOMINADO CHACARA PONTAL DO TIBAGI 105 - Brasil	12.484,35	12.484,35

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
13	IMOVEL URBANO SOB N. 04 DA QUADRA ER DO LOTEAMENTO DA VILA JARDIM EUROPA, MUN. DE ASSIS/SP C/ 450,00 M2 SETOR 05, QUADRA 296, LOTE 004, ADQ. DE DAILTON DE OLIVEIRA E S/ MULHER CPF 249.350.008-30 EM 13/07/07 NO VLR DE R\$. 30.000,00 CFE MAT. 4.240 E CONSTRUÇÃO PARCIAL DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA COM GASTO DE R\$. 16.864,27, 2009 R\$. 159.907,60 EM 2010 R\$. 131.559,62, BENFEITORIAS EM 2014 R\$. 89.654,00 105 - Brasil	427.985,49	427.985,49
13	IMOVEL URBANO SOB O N. 05 DA QUADRA ER NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I COM ÁREA DE 450,00 M2 NO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, SETOR 005, QUADRA 296, LOTE 005 ADQ. DE ORLANDO COELHO E S/ MULHER CPF 013.308.538-49 EM 13/07/07 NO VLR DE R\$. 35.000,00, CFE MATRICULA 10.588 105 - Brasil	35.000,00	35.000,00
02	UM BARRACÃO COMERCIAL DE TIJOLOS C/ 315,84 M2 A AV. FELIX DE CASTRO, 271, LOTE 15A DA QUADRA G DO JARDIM NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, ADQ. DE JOSE RI CARDO ALVES MARTINS CPF 901.611.064-04 E VANESSA ZIRONDI CPF 303.339.008-04 EM 19/09/07 NO VLR DE R\$. 100.000,00 CFE MATRICULA 35.817 E BENFEITORIAS REALIZADAS EM 2007 R\$. 22195,00 105 - Brasil	122.195,00	122.195,00
32	CAPITAL REGISTRADO NA EMPRESA DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME CNPJ 09.147.750/0001-65 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
63	DINHEIRO EM ESPÉCIE REAL 105 - Brasil	600.000,00	850.000,00
29	DIREITOS SOBRE A MARCA DISK CACAMBA C/ 22 CACAMBAS DE 5,00M3, 84 CACAMBAS DE 3,00M3, UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ TOCO, ANO 1980, UM CARRO MINHAO VOLKSWAGEN 13130, TOCO ANO 1985, DOIS POLÍGUINDASTES USADOS E UMA LINHA TELEFÔNICA 3324-2424, ADQ. DE FELICIANO DA SILVA MATTOS E INACIA ROSA DAS NEVES MATTOS CPF 707903888-04 E 0566542108-58 EM 03/11/08 NO VLR DE R\$. 225.000,00 105 - Brasil	225.000,00	225.000,00
29	12 RESERVATÓRIOS METÁLICOS DO TIPO CACAMBA P/ ENTULHO DE 5,00 M3 NO VLR DE R\$. 15.033,00, 20 RESERVATÓRIO METÁLICO DE 3,00M3 NO VLR DE R\$. 15.033,00, 13 RESERVATÓRIO METÁLICO DE 4,00M3 NO VLR DE R\$. 15.034,00 E 20 RESERVATÓRIO METÁLICO DE 3,00M3 NO VLR DE R\$. 28.000,00, ADQ. DE AGRO-RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA CFE NOTA 15460,15462,15463 E 15464 DE 10/12/2008 NO TOTAL DE R\$. 73.100,00 105 - Brasil	73.100,00	73.100,00
97	BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A SALDO DE PRÊMIOS PAGOS EM NOME DE NICOLAS INOCÊNCIO NUNES DE ALMEIDA 105 - Brasil	23.938,41	26.646,71
13	IMOVEL URBANO LOTE 11 DA QUADRA 193 DO JARDIM AEROPORTO NA AV. FELIX DE CASTRO, NA CIDADE DE ASSIS/SP COM ÁREA DE 300,00 M2 CFE MATRICULA 30.969 DO S.REG.IMOVEIS DE ASSIS/SP ADQ. DE PAULO JOSE DELCHIAO CPF 015.548.468-03 E OUTROS EM 21/08/09 NO VLR DE R\$. 110.000,00 105 - Brasil	110.000,00	110.000,00

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	QUOTA DE CAPITAL NA EMPRESA LOTEADORA PUNTA DEL ESTE LTDA CNPJ 10.760.169/0001-01 105 - Brasil	136.000,00	136.000,00
51	EMPRESTIMO CONCEDIDO PARA CRISTIANE INOCENCIO DE CARVALHO CPF 158.777.618-97 NO VLR DE R\$. 30.000,00 E RECEBIDO EM 2012 R\$. 3.600,00, PAGO EM 2015 R\$. 4.000,00 E MAIS UM EMPRESTIMO CONCEDIDO EM 2016 NO VLR DE R\$. 26.000,00 105 - Brasil	15.000,00	41.000,00
21	AUTOMOVEL GM/CORSA WIND, ANO 1999, MODELO 2000, PLACA CSJ 2733, COR PRATA, ADQ. EM 10/05/14 NO VLR DE R\$. 10.000,00 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
21	CAMINHONETA TOYOTA HILUX CD 4X2 SR, ANO 2012 MODELO 2013, PLACA FF0 6199, COR PRATA, ADQ. EM 30/10/2014 NO VLR DE R\$. 70.000,00 DE ROSANGELA MARIA JORDAO RUIZ CPF 110.815.888-96 E VENDIDO EM 15/04/16 NO VLR DE R\$. 68.000,00 P/ MARCELO SIMPLICIO DE SOUZA CPF 058.807.919-80 105 - Brasil	70.000,00	0,00
61	BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG.SERTANEJA/PR CONTA 4038/00401-8 105 - Brasil	31,49	10,00
51	JOSE ANTONIO NUNES CPF 798.522.548-04 EMPRESTIMO CONCEDIDO EM 26/11/2015 105 - Brasil	255.000,00	255.000,00
21	UTILITARIO NISSAN/FONTIER SL 4X4, ANO E MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZP 1563, ADQ. EM 15/08/16 NO VLR DE R\$. 110.000,00 105 - Brasil	0,00	110.000,00
21	TROLLER T4 4X4 3.2, COR AMARELO, ANO E MODELO 2016, ADQ. EM 11/11/2016 NO VLR DE R\$. 115.000,00 CFE NOTA 7998 DE TRILHA VIP COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIO 105 - Brasil	0,00	115.000,00
21	TRX 420 FOURTRAX FM, COR VERMELHA ANO/MODELO 2016/2015, ADQ. EM 02/09/16 NO VLR DE R\$. 23.091,46 DE BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A CFE NOTA 57531 105 - Brasil	0,00	23.091,46
95	YAMAHA ADM DE CONSORCIOS LTDA, GRUPO 006378 COTA 0092-00 COM PRAZO DE 25 MESES, P/ AQUIS. DE UMA MOTO N MAX NACIONAL E PAGO EM 2016 R\$. 3.463,86 105 - Brasil	0,00	3.463,86
45	APLICAÇÃO EM RENDA FIXA NO BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG. SERTANEJA/PR CONTA 00401-8 105 - Brasil	0,00	206,72
49	PLANO ITAU DE CAPITALIZAÇÃO NOA CIA ITAU DE CAPITALIZAÇÃO NA AG. SERTANEJA/PR CONTA 00401-8 105 - Brasil	0,00	1.163,01

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 040.123.248-45

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
21	REBOQUE R/ ISIDOC ANO SE MODELO 2016, COR PRETA, CHASSI 98ZCLAS01GG008313 C/ 1 EIXO, ADQ. EM 04/10/16 DE METALICOS SANTO EXPEDITO LTDA ME CFE NOTA 386 NO VLR DE R\$. 1.200,00 105 - Brasil	0,00	1.200,00
TOTAL		2.161.447,24	2.624.259,10

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDRÁRIO 2016****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	10,00	3	FAZENDA REDENCAO, SERTANEJA - PR	96,8	0.733.608-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	3.984,72
Fevereiro	0,00	3.526,48
Março	0,00	3.526,48
Abril	0,00	4.575,24
Mai	0,00	5.867,82
Junho	0,00	3.514,16
Julho	0,00	3.768,26
Agosto	0,00	3.534,90
Setembro	0,00	3.520,77
Outubro	0,00	3.437,30
Novembro	66.000,00	5.343,38
Dezembro	0,00	5.985,80
TOTAL	66.000,00	50.585,31

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 58.352,74

APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total 66.000,00

Despesas de custeio e investimento totais 50.585,31

Resultado 15.414,69

Limite de 20% sobre a receita bruta 13.200,00

Opção pela forma de apuração do resultado tributável Pelo resultado

Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) 15.414,69

RESULTADO TRIBUTÁVEL 0,00**INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

Saldo de prejuízo(s) a compensar 42.938,05

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

Adiantamento(s) recebido(s) em 2016 por conta de venda para entrega futura 0,00

Adiantamento(s) recebido(s) até 2015 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2016 0,00

RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL 15.414,69**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME:	DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF:	040.123.248-45	EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL		(Valores em Reais)
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
16	02 TRATORES DA MARCA FORD 7610, ADQUIRIDO EM 1991 POR DISSOLUCAO DO CONDOMINIO	0,00
16	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON, MOD. 275, ADQUIRIDO DE PAIOL LTDA CFE NF 007020 DE 10/09/1998 PELO VLR DE R\$. 30.000,00	0,00
17	PLATAFORMA P/MILHO NEW HOLLAND, BM-5, ANO 2000 ADQ. DE NEW HOLLAND LTDA CFE NF 141688 DE 12/12/2000, POR R\$. 25.500,00	0,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE SOJA 13 PES, MARCA NEW HOLLAND, ADQ. DE TRATORMARQ LTDA CFE NF 14928 DE 20/03/2000 PELO VLR DE R\$. 5.000,00	0,00
17	CARRETA CACAMBA REBOKE 9000, ADQ. DE DIMASA S/A CFE NF 2100 DE 27/10/2000 POR R\$. 14.050,00	0,00
16	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND MODELO 7630 X 4 S-100, ANO 2002, SERIE N47249, ADQ. DE TRATORNEW S/A EM 26/06/2002 CFE NF 14777 NO VLR DE R\$. 59.000,00 SENDO R\$. R\$. 29.000,00 COM FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A CFE CONTRATO 002001560 DE 26/07/2002	0,00
13	ESTACAO MOVEL SMSO, ESTACAO PORTATIL PRO3150VHF, ESTACAO REPETIDORA, CAPA DE COURO, ESTACAO FIXA SMSO E ACESSORIOS DIVERSOS CFE NF 4232/4464 DE RD TELECOMUNICACOES LTDA DE 22/10/03 NO VLR DE R\$. 9.759,20 E FICANDO UMA PARCELA NO VLR DE R\$. 2.112,50 P/ 22/01/04	0,00
99	SISTEMA DE IRRIGACAO JUNTO A HIDROSP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA CFE NOTA 09270/099271/09308/09309 E 09312 A 09316/09415/09388 NO VLR DE R\$. 142.962,76	0,00
16	UM CAMINHAO MARCA FORD MODELO CARGO 1517 E, ANO 2008/2009, ADQ. DE RENATO CAMINHOES LT DA CFE NOTA 9160 DE 04/12/2008 NO VLR DE R\$.126.000,00 E UM POLIGUINDASTE SIMPLES, ADQ. DE AGRO-RIO COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA CFE NOTA 15461 DE 10/12/2008 NO VLR DE R\$. 25.000,00	0,00
17	UM COMPRESSOR WAYNE MODELO 5.2/205D, SERIE 6230 COM MOTOR ADQ. DE CELIA AQUINO MOSS EM 26/04/2008 NO VLR DE R\$. 800,00	0,00
16	UM CAMINHAO VOLKSWAGEN MODELO TB-IC 6 X 2 3E, TIPO 23210, ANO 2004, COR VERMELHO, PLACA BMY-5580, ADQ. DE SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL EM 12/02/2008 NO VLR DE R\$. 99.450,60	0,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL		(Valores em Reais)	
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		
	31/12/2015	31/12/2016	
BANCO DO BRASIL S/A AG.SERTANEJA/PR FINANC. CFE CONTRATO 001523547 DE 23/03/2005 E PAGO EM 2014 R\$. 38.612,51, PAGO EM 2015 R\$. 43.276,56	43.123,59	43.123,59	
BANCO DO BRASIL S/A AG.SERTANEJA/PR FINANC. CFE CONTRATO 001523548 DE 05/10/2005 E PAGO EM 2014 R\$. 18.438,54, PAGO EM 2015 R\$. 18.800,00	20.328,87	20.328,87	
BANCO DO BRASIL S/A AG.SERTANEJA/PR FINANC. CFE CONTRATO 376700413 DE 17/06/2002 E PAGO EM 2014 R\$. 1.721,05, PAGO EM 2015 R\$. 1.720,77	54.231,62	54.231,62	
BANCO DO BRASIL S/A AG.4939-5 GERAT-MARINGA/PR FINANCIAMENTO CFE CONTRATO 002001379 DE 24/04/2012 E SALDO DEVEDOR EM 31/12/2014 NO VLR DE R\$. 236.656,36	236.656,36	236.656,36	

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR**CPF: 040.123.248-45****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	60.126,93
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	60.126,93

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	5.768,57
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	0,00
	2.275,08
Despesas com instrução	3.561,50
Despesas médicas	9.844,32
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	21.449,47

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	38.677,46
Imposto devido	1.544,04
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	1.544,04
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	1.544,04
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	1.544,04

IMPOSTO A RESTITUIR

1.284,04

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	
Número de Quotas	

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.828,08
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.828,08

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	341
Agência (sem DV)	4038
Conta para crédito	00401 8

NOME: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 040.123.248-45

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2015	2.161.447,24
Bens e direitos em 31/12/2016	2.624.259,10
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	615.414,69
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	893,62
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	CNPJ da Matriz 09.147.750/0001-65
Data da Abertura no CNPJ 15/10/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2017 18:25:23
Número do Recibo 02.07.17090.1044901-0
Autenticação 09297.14572.77009.50900



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.147.750/0001-65
Nome empresarial: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Data de abertura no CNPJ: 15/10/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 040.123.248-45

Nome: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 41.973,75
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 091477502016001

Número do Recibo: 02.07.17090.1044901-0

Autenticação: 09297.14572.77009.50900

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 2.680,11

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.147.750/0001-65 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 1.570,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 1.967,88
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 252.475,88

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 091477502016001
Autenticação: 09297.14572.77009.50900

Número do Recibo: 02.07.17090.1044901-0

Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2017 18:25:23

Número do Recibo: 02.07.17090.1044901-0

Autenticação: 09297.14572.77009.50900

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09147750/0001-65
Razão Social: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR ME
Nome Fantasia: BANANAS BAN DIDO
Endereço: AV FELIX DE CASTRO 00271 / CONJUNTO HABITACION / ASSIS / SP / 19813-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080701550847087034

Informação obtida em 11/08/2017, às 11:59:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME
CNPJ: 09.147.750/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

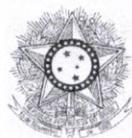
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 06:05:42 do dia 14/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2017.

Código de controle da certidão: **6448.E82C.0E3F.EC0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.147.750/0001-65

Certidão n°: 135359873/2017

Expedição: 14/08/2017, às 14:33:00

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.147.750/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.147.750/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17080039455-01
Data e hora da emissão 14/08/2017 14:36:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6795130

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, RG: 12429422-4, CPF: 040.123.248-45, nascido em 24/08/1960, natural de Assis - SP, filho de **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA** e **ANDIRA BALDANI DE ALMEIDA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Assis, 21 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

0000922





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6801977

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, CNPJ: 09.147.750/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2759278





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº 2017.0000982014

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JR ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.147.750/0001-65**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, às 15:24.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6fcbb502 11e1a8ec d252ec3c 633e4397 d3e1e36f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS
Nº 2017.0000904491

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.147.750/0001-65**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017, às 16:19.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **384822ea be8119d5 38e1564b 7761f759 2616c4d5**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br, - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2017.0000904469

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.147.750/0001-65**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017, às 16:17.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **93b40e7c 2ec6e640 b369d44e 69177eed 7ab31f2f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2017.0000981953**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **040.123.248-45**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, às 15:22.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **ec45c90e 498c616f 0d487d90 350d2ff8 539011bd**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19339)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

FRANCESCO FABIANO CPF: 367.898.118-69

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR ME

CNPJ 09.147.750/0001-65

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 16 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 16 DE AGOSTO DE 2017

Eu, GIANCARLO RODRIGUES DOS SANTOS pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, GIANCARLO RODRIGUES DOS SANTOS, a subscrevo e assino.

GIANCARLO RODRIGUES DOS SANTOS
ESCREVENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
GIANCARLO RODRIGUES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43FC3375BBFC4C83A3F33325E96FD0A7E8DE250C6C0463A3152C0CF444DCA3954

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS**

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**CERTIDÃO NEGATIVA**

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de FRANCESCO FABIANO, portador(a) do CPF 367.898.118-69

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 15/08/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR ME
EJPHFOFT OVOFT EF BMNFJEB KVOJPS NF
FKQIGPGU PWPGU FG CNOGKFC LWPQOT OG
CNPJ - 09.147.750/0001-65

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 16 de Agosto de 2017

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Protesto
Av. Rui Barbosa, 809 - ASSIS-SP
Fone: (18) 3325-1645
Nathalie de Padua Almeida
Escrevente Autorizada

Certidão nº 8041-2017 Pedido nº 16472

Código de Segurança: 020000164720000080410160820171623533504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 189.171.496.114	
CNPJ: 09.147.750/0001-65	
Nome Empresarial: DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	
Nome Fantasia: DISK CACAMBA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA FELIX DE CASTRO	Complemento:
Nº: 271	Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL IRMA CATARINA
CEP: 19.813-700	UF: SP
Município: ASSIS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/10/2007
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Coleta de resíduos não-perigosos	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PARECER TÉCNICO VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

N° **59100316**

Versão: **01**

Data: **02/10/2017**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME				CNPJ	09.147.750/0001-65
Logradouro	RUA 2				Cadastro na CETESB	189-100271-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
SN	QD L, LT 29-34	CDA	19812-130	ASSIS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal		
Descrição	Serviços de ferramentaria	
Bacia Hidrográfica	UGRHI	
0 - CODIGO DE BACIA PARA SOLIC.	0 - BACIA SOLICITACAO	
Interessado	DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	
Assunto	Parecer Técnico de Viabilidade de Localização	

INTRODUÇÃO

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização, referente a implantação de um empreendimento de fabricação de caçambas metálicas para coleta de entulhos da construção civil.

ANÁLISE

A área encontra-se localizada em Distrito Industrial (CDA) devidamente licenciado na CETESB cuja ocupação no entorno se caracteriza exclusivamente por outros empreendimentos industriais.

A tipologia industrial pretendida está de acordo com o licenciamento do Distrito/CDA.

Não há vegetação no lote n.º 29/34 da quadra L a ser ocupado.

CONCLUSÃO

Diante da não identificação, a princípio, de aspectos ambientais relevantes desfavoráveis ao empreendimento, a CETESB no âmbito de sua competência legal, se manifesta favoravelmente a possibilidade de implantação de unidade de fabricação de caçambas metálicas para coleta de entulhos da construção civil. A captação de água subterrânea deverá ser precedida da obtenção da devida outorga de Direito de uso emitida pelo DAEE em nome da atual razão social.

O tratamento de esgotos deverá ser implantado de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT em face do local não possuir rede pública coletora de esgotos.

Não é permitida atividade que gere efluentes líquidos industriais em face do local não possuir rede pública coletora de esgotos.

Importa salientar que o presente Parecer Técnico de Viabilidade de Localização não possui força de autorização e/ou licenciamento ambiental. Neste propósito a empresa deverá realizar previamente à instalação e operação de quaisquer atividades industriais no local, o devido licenciamento ambiental junto à CETESB nos termos da legislação ambiental vigente.

USO DA CETESB

SD N°
91287323

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Este parecer de número 59100316 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0143/56864-0

CNPJ: 09.147.750/0001-65

Empresa: DIOGENES NUNES A JUNIOR ME

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: Cetesb

00190 00009 02844 520300 91228 744172 8 72750000017549

Beneficiário:	Data de vencimento: 07/09/2017
	Valor do boleto (R\$): R 175,49
	(-) Desconto (R\$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R\$): R 0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$): 175,49
	Data de pagamento: 28/08/2017
Autenticação mecânica: E1C7C964FF732D9F3627D0F7EA2B1BA89A1F3C4B	

Operação efetuada em 28/08/2017 as 18:13:26h via CELULAR, CTRL 53193.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Cedente COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.776.491/0001-70			Vencimento 07/09/2017
Sacado DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	Nro. Documento 91228744	Nosso Número 28445203091228744	Valor do Documento 175,49

	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	N° 91228744
	RECIBO	

RECEBEMOS DE DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	VALOR R\$ 175,49
--------------------------------------------------------------	----------------------------

A IMPORTÂNCIA DE Cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos

REFERÊNCIA Parecer Técnico - Viabilidade de Localização - Solicitação Número: 91287323

ASSIS, 28 de Agosto de 2017



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 07/09/2017
Cedente COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.776.491/0001-70						Agência / Código do Cedente 1897-X / 139678-1
Data Documento 28/08/2017	N° do Documento 91228744	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 28/08/2017	Nosso Número 28445203091228744	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 175,49	
Instruções Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco do Brasil e estará ativo para quitação na rede bancária em até 2 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.776.491/0001-70						(=) Valor Cobrado
Sacado DIOGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME RUA 2 sn, Qd L, Lt 29-34 19.812-130 CDA - ASSIS SP CNPJ : 09.147.750/0001-65						
Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME.

ÁREA: 3.582,62 m²

LOCAL: Rua Alcides Senno – S 006 – Q236 (Ex-L) – Lotes 29 a 34

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto à divisa do lote 35, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 28; 27; 26; 25; 24 e 23, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 35, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.582,62 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.384, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de outubro de 2.017.

Eduardo David Figueiredo

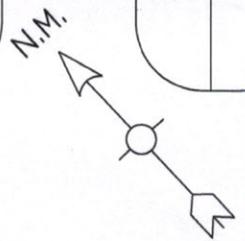
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo

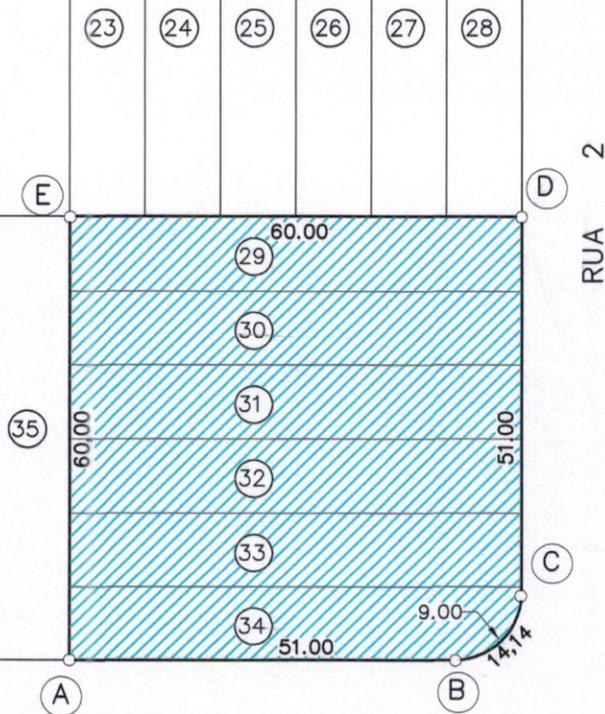
Engenheiro Civil

Crea/SP 5069705089

AVENIDA RAJA JABUR



236



RUA ALCIDES SENNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR ME.

LOCAL

RUA ALCIDES SENNO- 506 - Q 236 (EX L) - L 29 A 34 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.582,62M2

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.384

ENGENHEIRO

EDURDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

SANDRA

ESCALA

1:1000

DATA

06/10/2017



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida
2. Finalidade: Instalação da empresa Diógenes Nunes De Almeida Júnior ME.
3. Croqui: 6.384 – folha única
4. Data Base: Outubro / 2017
5. Local: Rua Alcides Senno - S. 06 - Q. 236 (Ex-L) - L. 029 a 034 CDA II - Assis/SP
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis
7. Dimensões: Área (At) = 3.582,62 m²;
Testada (T) = 60,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((3.582,62 \times 60,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 84,64 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 84,64 \times 569,53$$

$$VT = R\$ 48.209,42$$

A presente avaliação importou em R\$ 48.209,42 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

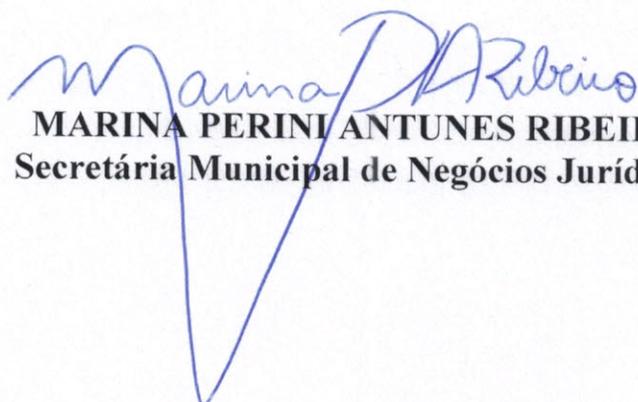
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR - ME .

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 436/2017, e encaminhado para providências.

Assis, 26/10/2017.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 436/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 3.582,62 m², situada na Rua Alcides Senno – S 06 – Q.236 – L.029 a 034 – CDA II – à empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME – Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 3.582,62 m², situada na Rua Alcides Senno – S 06 – Q.236 – L.029 a 034 – CDA II – à empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME.

Acompanha o presente Processo Administrativo o repectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.384 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
6. RG e CPF do titular;
7. Declaração de Imposto de Renda do titular;
8. Declaração de Regularidade Fiscal Municipal nº256/2017;
9. Declaração de Informações Fiscais;
10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
12. Diversas certidões negativas;
13. Solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização;
14. Memorial Descritivo da construção;

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME, deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa Diógenes Nunes de Almeida Júnior ME, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 20 de outubro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP341.191

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 02 de outubro de 2017

ATA n. 05/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário para o ato, com a presença dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO, LEANDRO AGUILERA BERGONSO, GUILHERME DE OLIVEIRA E LUCIANO JOSÉ MERLIN.** Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 5ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Primeiramente fica consignado a não realização da 4ª reunião ordinária no dia 25/09/17, em razão da não apresentação de alguns documentos solicitados, sendo reagendado a reunião para esta data.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; 02) Elisângela do Vale Marcola Negrão – ME (Fábrica Massas); 03 Diógenes Nunes de Almeida Junior – ME; 04) TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME; 05) Zacarelli Produtos Alimentícios – ME; 06) J.L. Martins Montagens Industriais ME; 07 Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom); 08 A J de Lima Sepulveda – ME (Empére); 09) Fernando Henrique Demk – ME e 10) J A Arnaldo Montagens Industriais – EPP.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Conforme solicitado pelos membros do conselho na 2ª Reunião Ordinária, a empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP** **APRESENTOU** documento de entrada de registro no **CREA**, passando a ser novamente apreciado sua solicitação pelo conselho nesta data.

01. Empresa:

- Alpha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 22/09/17, **FAVORÁVEL**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;
- Conforme deliberação do conselho, a empresa solicitante apresentou cópia do registro junto ao CREA/SP.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

A empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME**, fábrica de massas, solicita ao conselho a troca da área a ser cedida no prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias do S 004 – Q 322 – L 322 Fração “C2” para a área da Fração “D”,

02. Empresa:

- Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME;
- CNPJ – 13.054.688/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação Massas Alimentícias (Pastéis);
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração D – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos m²) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 13/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Uma vez que a área pretendida está disponível e dentro das especificações pretendidas, o parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME** – e da troca para a Fração “D” do Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente






COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

03. Empresa:

- Diógenes Nunes de Almeida Junior - ME;
- CNPJ – 09.147.750/0001-65;
- Atividade Pretendida: Produção, reforma, soldagem e pintura caçambas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 29/34 – aproximadamente 3 (três mil metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou apresentar certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 28/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb; adequação do Cnae da empresa para a atividade solicitada, bem como da apresentação da certidão negativa de débitos/tributos municipais de Assis.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

04. Empresa:

- TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME;
- CNPJ – 12.978.322/0001-99;
- Atividade Pretendida: Setor Industrial novas tecnologias para setor de torno e solda
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 33/35 – aproximadamente 1,700 (hum mil e setecentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou declaração e comprovantes de quitação dos DAS Simples Nacional, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB – APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO**, datada de 28/09/2017.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME**; – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM A RESSALVA** da apresentação da certidão negativa de tributos federais da empresa assim que o sistema liberar.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente






COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

05. Empresa:

- Zacarelli Produtos Alimentícios - ME;
- CNPJ – 07.349.716/0001-48;
- Atividade Pretendida: Fabricação e manipulação de massa de pão de queijo e em salgados em geral;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “J” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentação de três pedidos de certidão de objeto e pé junto ao TJSP;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ZACARELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, bem como observar as Certidões de objeto e pé junto ao TJSP assim que anexadas.

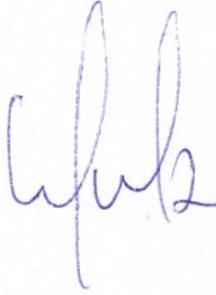
Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente













COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

06. Empresa:

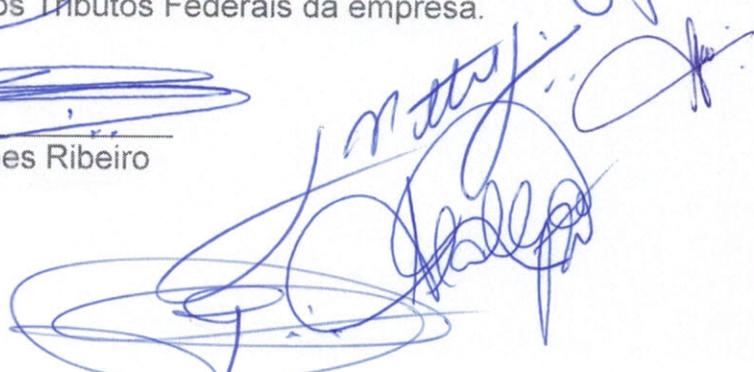
- J.L. Martins Montagens Industriais ME;
- CNPJ –07.004.411/0001-02;
- Atividade Pretendida: Montagem de estrutura metálica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 23/25 – aproximadamente 2,300 (dois mil e trezentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade local datado de 29/09/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 11/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **J.L. MARTINS MONTAGENS INDUSTRIAIS ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais da empresa.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

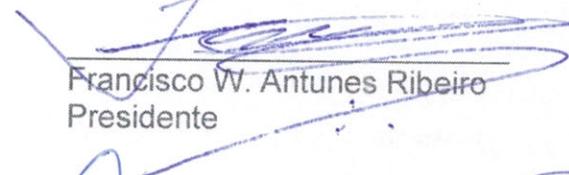
07. Empresa:

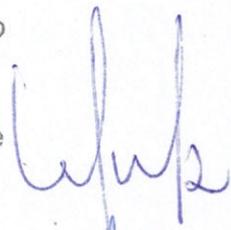
- Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom);
- CNPJ – 00.887.246/0001-27;
- Atividade Pretendida: Fabricação de massas e picolés de sorvetes;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “C” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentou através de seu escritório de contabilidade comprovante de pagamento de parcelamento de débito junto a Receita Federal, informando que a Certidão negativa de Tributos Federais e do INSS será encaminhada a Prefeitura tão logo o sistema disponibilize; bem como informações relativas ao GFIPS de exercícios em que não havia trabalhadores no período;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 14/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO – ME (FÁBRICA SORVETES SHALOM)**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como apresentar as certidões acima mencionadas.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente











COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

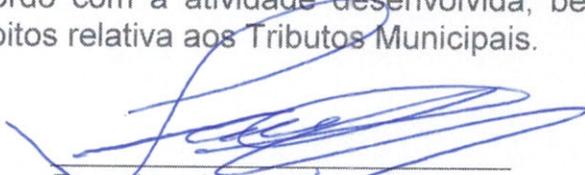
08. Empresa:

- A J de Lima Sepulveda – ME (Empére);
- CNPJ – 24.594.591/0001-30;
- Atividade Pretendida: Indústria de artefatos de cimentos (Tijolos);
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 26/27 – aproximadamente 1,200 (hum mil e duzentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade de alvará local datado de 02/10/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 02/10/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **A J DE LIMA SEPULVEDA – ME (EMPÉRE)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipais.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente









COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

09. Empresa:

- Fernando Henrique Demk – ME;
- CNPJ – 18.390.605/0001-00;
- Atividade Pretendida: Piscicultura – Beneficiamento industrial e comercialização de peixes;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 36 e 37 – aproximadamente 1200 (um mil e duzentos metros quadrados);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Apresentação de procuração de outorga de poderes;
- Empresa com CNPJ ativo, porém com CNAE divergente da atividade pretendida;
- apresentação de guia de recolhimento de débitos junto a Prefeitura de Cândido Mota (Distrito Nova Alexandria);
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cesteb, datado de 01/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Por hora, o Conselho considerou muito interessante o projeto apresentado pelo solicitante, porém recomendou a busca de um possível local alternativo dentro da municipalidade que melhor se encaixe a esta proposta inovadora, voltada à piscicultura e seu beneficiamento, uma vez que a atividade não é compatível com o papel do CDA, devendo ser notificado o solicitante para continuidade no interesse em seu pedido.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

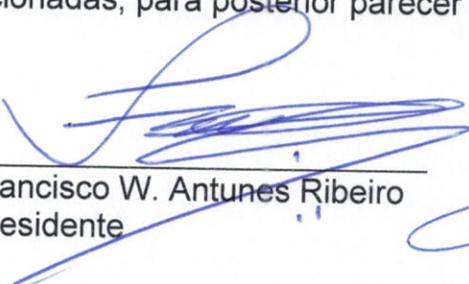
10. Empresa:

- J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais);
- CNPJ – 15.228.207/0001-95;
- Atividade Pretendida: Montagens, Tubulações e Caldeiraria Industriais;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 28/33 – aproximadamente 3.600 (três mil e seiscentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou de apresentar as certidões negativas de débitos municipais e a relativa aos tributos federais da empresa;
- **CETESB** – Apresentou a declaração de atividade isenta de licenciamento pela Cetesb, datado de 28/09/17.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

Por hora, os membros deste Conselho solicitaram a presença do proprietário da empresa solicitante para uma melhor explanação da atividade a ser desenvolvida no local pretendido, a ser realizada na data da próxima reunião ordinária, bem como a apresentação das certidões faltantes acima mencionadas, para posterior parecer final da comissão.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente









COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

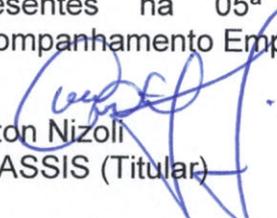
Decreto Municipal – 7302/17

A próxima reunião ordinária será definida previamente pelo Presidente e avisada formalmente aos membros do Conselho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis.

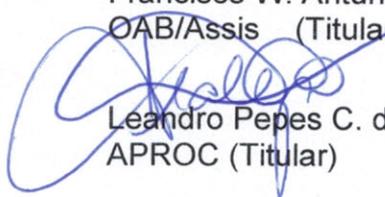
Conforme deliberado pelo conselho na 3ª reunião ordinária, foram notificadas individualmente as empresas em ata relacionadas com relação ao prazo do dia 29/09/17 para apresentação de documentos diversos.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

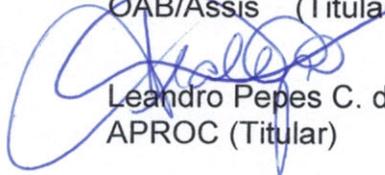
Presentes na 05ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 02/10/2017.

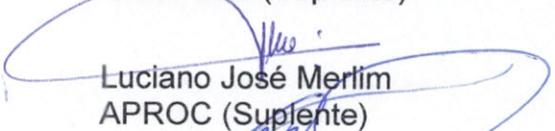

Airton Nizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

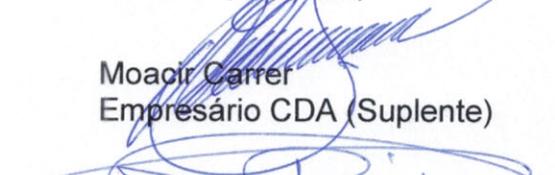

Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)

Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)

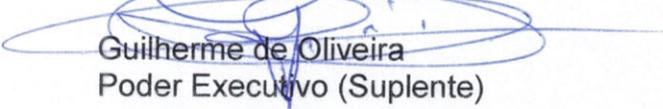

Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)


Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)

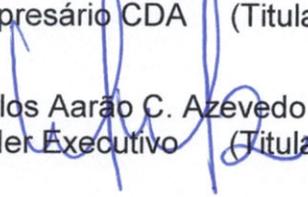

Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

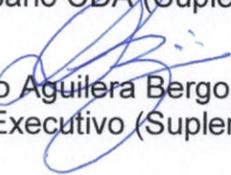

Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)


Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)

Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)


Carlos Aarão C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)


Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)

Nami Sabeh
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente Eleito

